CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

PROJETO DE LEI Nº. ____ /2025.

Institui a obrigatoriedade de rondas diárias da Guarda Civil Municipal na Ponte Metálica Dom Pedro II, no município de Paulo Afonso – BA, com foco em segurança pública, proteção do patrimônio e prevenção ao suicídio, e dá outras providências.''

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, decreta:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de realização de rondas diárias pela Guarda Civil Municipal (GCM) na Ponte Metálica Dom Pedro II, localizada no município de Paulo Afonso – BA.

Art. 2º As rondas diárias deverão ocorrer em horários alternados, abrangendo o período diurno e noturno, com vistas a garantir:

I – a segurança dos pedestres, ciclistas e motoristas que transitam pela ponte;

II – a prevenção de furtos, roubos e demais atos ilícitos;

III – a proteção e preservação do patrimônio público, prevenindo atos de depredação e vandalismo;

IV – a identificação e abordagem de pessoas em situação de vulnerabilidade, com vistas à prevenção ao suicídio;

V – o apoio a ações de fiscalização e manutenção da ordem pública.

Art. 3º A gestão municipal deverá promover capacitação específica aos integrantes da Guarda Civil Municipal, voltada à abordagem humanizada de pessoas em situação de vulnerabilidade e à prevenção do suicídio, em articulação com os serviços de saúde mental e assistência social.

Art. 4º A Secretaria Municipal responsável pela segurança pública organizará o planejamento operacional, a escala e os recursos necessários para o

cumprimento desta lei, podendo atuar em articulação com serviços de saúde mental, assistência social e demais órgãos competentes.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala de Sessões, em 04 de Agosto de 2025.



Jailson Silva Oliveira
- Vereador -

JUSTIFICATIVA

A Ponte Metálica Dom Pedro II é um importante patrimônio histórico, cultural e turístico do município de Paulo Afonso. Além de ser via estratégica de ligação entre os estados da Bahia e Alagoas, é também um cartão-postal que simboliza a história e o desenvolvimento regional.

A realização de rondas diárias pela Guarda Civil Municipal tem como objetivo garantir a segurança das pessoas que utilizam a ponte, prevenir eventuais práticas ilícitas, inibir atos de vandalismo ou depredação do patrimônio público e reforçar o cuidado com sua conservação.

Outro aspecto essencial é a prevenção ao suicídio. A presença constante e organizada da GCM possibilita a identificação precoce de pessoas em situação de vulnerabilidade, permitindo abordagem humanizada e o acionamento dos serviços de saúde mental e assistência social quando necessário. Para isso, prevê-se a capacitação específica dos agentes, de forma a prepará-los para intervenções adequadas, respeitosas e eficazes.

Trata-se de uma medida preventiva, de cuidado com a vida, de proteção do patrimônio público e de valorização do turismo e da história local, beneficiando toda a comunidade.

Por essas razões, submeto este projeto à apreciação dos nobres colegas vereadores e vereadoras, contando com o apoio para sua aprovação.

Sala de Sessões, em 04 de Agosto de 2025.

Jailson Silva Oliveira
- Vereador -